



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 017/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFESSORES EFETIVOS NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei 16/2025 de 13.02.2025:**

Art. 1º - O salário base dos Professores de Educação Básica II - PEB II (Professor com licenciatura), efetivos do Município de Potengi/CE, fica reajustado para o valor de R\$ 4.918,15 (quatro mil novecentos e dezoito reais e e quinze centavos), para uma jornada de 40 horas semanais, aferindo-se um acréscimo de 7,37% em relação ao piso nacional fixado para a categoria no ano de 2024, que foi de R\$ 4.580,57.

Parágrafo único - De forma a se garantir o cumprimento do quanto estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, o salário base do Professores de Educação Básica I - PEB I (Professor com formação em nível médio, na modalidade normal), fica reajustado para o valor de R\$ 4.867,77, correspondente ao piso nacional no ano de 2025, para uma jornada de 40 horas semanais.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 13 de fevereiro de 2025.

**José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente da Câmara**